

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 019 DE 24 DE AGOSTO DE 1989

LEI Nº 019/1989, DE 24 DE AGOSTO DE 1989.

FIXA O DIA 26 DE JULHO COMO SENDO FERIADO MUNICIPAL.

AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber A todos os habitantes deste Município, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 26 de Julho que é consagrado a Padroeira do Município, Sant'Anna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal

Urupema, 24 de Agosto de 1.989.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nº 019/89 em data supra, nesta Secretaria.

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do Gabinete do Prefeito